

INFORMATIVO

GRM ADVOGADOS

SÃO PAULO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reforma Tributária mantém IPI para produtos fabricados na ZFM

Texto aprovado pela reforma tributária prevê manutenção do imposto em relação aos produtos que tenham industrialização na ZFM.

O IPI – imposto sobre produtos industrializados – continuará a ser exigido sobre os produtos que tenham fabricação na Zona Franca de Manaus, mesmo após 2027.

A manutenção do imposto está prevista no texto aprovado pela reforma tributária e faz parte das medidas que visam assegurar a manutenção da ZFM.

O IPI é um dos tributos que seria completamente extinto com a reforma.

Porém, de acordo com o texto aprovado, as alíquotas desse imposto serão zeradas a partir de 2027, exceto em relação aos produtos que tenham industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus, conforme critérios estabelecidos em lei complementar.

Os produtos fabricados na Zona Franca de Manaus gozam de uma série de benefícios tributários relacionados ao IPI, os quais serão preservados pela reforma tributária